



LEI Nº. 1.500/ 2005

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária, realizada aos **16.11.2005**, **APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Administração, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.151.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e um mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

041210131.051- Encargos com o Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM

1.151.000

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	30.000
3.1.90.09 - Salário-Família	2.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	10.000
3.3.90.14 - Diárias – Civil	10.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	320.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	504.000
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>80.000</u>

TOTAL

1.151.000

Art 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1.482/2005 (R\$ 921.000,00) e anulação de dotações (R\$ 230.000,00) conforme especificação a seguir :

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.02 - ASSESSORIAS TÉCNICAS E JURÍDICAS

0410610052.011-Encargos decorrentes de Sentenças Judiciais 10.000
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 30.000

03.00 - SECRETARIA DE GOVERNO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

041210131.006 - Encargos com Implementação do Projeto de Modernização e Reestruturação Administrativa e Financeira 15.000

3.3.90.30 - Contratação por Tempo Determinado 4.000
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria 6.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

092721052.036 - Encargos com a Previdência Social do Departamento de Educação - (IPSSAL) 15.000

3.1.90.13 - Obrigações Patronais 15.000

123611492.039 - Encargos com o Pessoal do Ensino Fundamental Vinculados ao FUNDEF - (60%) 30.000

123661802.047 - Encargos com a Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 30.000

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000

06.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

278123681.019 - Reforma e/ou Recuperação de Quadras Esportivas comunitárias 30.000

4.4.90.51 - Obras e Instalações 30.000

276123682.052 - Encargos com Apoio ao Desenvolvimento do Esporte Escolar 5.000

3.390.32 - Material de Distribuição Gratuita 5.000



10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

154522121.037 - Encargos com o Projeto de remediação do Lixão	20.000
4.4.9051 - Obras e Instalações	20.000
175122271.039 - Construção de Esgotos	50.000
4.4.9051 - Obras e Instalações	50.000

10.04 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

154522082.087 - Encargos com a Manutenção do Aterro Sanitário	30.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>30.000</u>

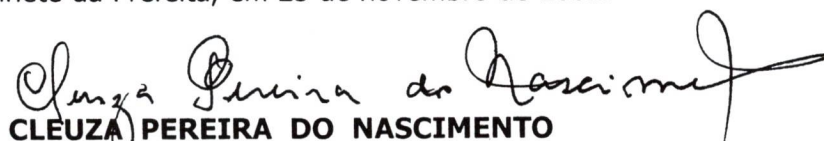
TOTAL **230.000**

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 1.461, de 20 de dezembro de 2004, os valores fixados nos elementos de despesa referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2005.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA